PROJETO DE LEI Nº 174, DE 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação Hikari de Judô de Toledo – AHIJUTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Hikari de Judô de Toledo – AHIJUTO.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Hikari de Judô de Toledo - AHIJUTO, situada na Avenida Parigot de Souza, n° 780, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-170, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.561.322/0001-75, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2024.

JOZIMAR POLASSO
Vereador

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

Observando os requisitos legais, entre eles a Lei nº 2.350/2021, que regulamenta as declarações de utilidade pública no município de Toledo/PR, bem como a apresentação da ata de fundação, estatuto atualizado, certidão de registro no cartório de protestos e títulos e documentos, cadastro nacional de pessoa jurídica, ata da eleição dos membros atuais da diretoria, certidão negativa judicial de antecedentes criminais de todos os membros e declaração da diretoria que não remunera os dirigentes e membros, tal como fica comprometida a publicar demonstrativos de receita e despesa, sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção, vem apresentar a seguinte proposição que visa declarar de utilidade pública a Associação Hikari de Judô de Toledo - AHIJUTO.

Desde a fundação da Associação, o projeto de Judô oferece à crianças e adolescentes, uma oportunidade única de crescimento, com vários polos no município. Mais do que aprender técnicas, eles desenvolvem, disciplina, respeito, autocontrole e resiliência, em um ambiente seguro e gratuito, com profissionais qualificados. Hoje o Judô, além de um esporte, é uma ferramenta socio educacional, onde propicia à crianças, jovens e adultos uma prática esportiva e também de sociabilização, tendo como base o principal fundamento o respeito, prosperidade e benefícios mútuos, sendo uma das máximas do Judô “Jita Kyoei “.

Inserimos nosso público aos poucos nas competições, onde de acordo com sua vontade acabam chegando ao alto nível, participando de competições estaduais, nacionais e buscando a tão sonhada participação em um evento internacional. Sendo assim, além de grandes atletas, nossa missão é formar grandes cidadões para a vida, onde os judocas terão sua alto estima e gentileza elevada, passando o bem para o próximo.

Mediante o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis e esperamos a aprovação unânime.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2024.

JOZIMAR POLASSO
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PL 174/2024
AUTORIA: Ver. Jozimar Polasso

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) JOZIMAR POLASSO:00758291930
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-20241204101816173331829 7-70792.pdf

-- FIM --